



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2025.

Comunicação:189/2025

ATO Nº 010/2025

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais resolve que:

CONSIDERANDO que a Prefeitura e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, em virtude da realização da Cúpula do **Brics**, marcada para o mês de julho, decretaram feriado municipal no dia 7 de julho e ponto facultativo nas repartições públicas no dia 4 de julho.

CONSIDERANDO que o ponto facultativo do dia 04 de julho e o feriado do dia 7 de julho, estabelecido pela Lei nº 8.881/2025, sancionada pelo Prefeito Eduardo Paes, visa principalmente facilitar a mobilidade e a logística da cidade durante o evento internacional, que reunirá chefes de Estado e delegações dos países membros (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e parceiros.

CONSIDERANDO que a locomoção dos funcionários estará prejudicada, afetando a realização normal dos trabalhos deste Tribunal, impossibilitando a efetivação de sessão de julgamento para o dia 07 de julho;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento da cidade e a segurança de todos durante a realização da Cúpula do Brics, com a presença de chefes de Estado e delegações internacionais;

RESOLVE:

O expediente no dia 04/07 será de 11:00 às 15:00hs. Em razão do feriado, não haverá expediente na secretaria para atendimento ao público no dia 07/07, ficando suspensos os prazos processuais. Medidas urgentes deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional tribunal@tjdrj.org.br.

Publique-se e Cumpra-se.

Dilson Neves Chagas
Presidente do TJD/RJ